



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA PÓS-TEC DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 22 MONITOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITOR
PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna público que estarão abertas no período de 06/09/2023 a 13/09/2023 as inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ENFERMAGEM COFEN, para formação de cadastro reserva, para atuar no Programa Pós Técnico Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, constituindo a Regulamentação do Chamamento na forma prevista no presente Processo Seletivo Simplificado e instruções que o integra.

O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC, subsidiada pelo Contrato nº 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. O presente Processo Seletivo encontram-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: : Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN Nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei nº 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN nº 209/2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB nº61/2014; Resoluções de criação dos cursos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

especialização Pós Técnica aprovadas pelo CONSEPE/UFPB (Nº 14; Nº 15; Nº 16; Nº 29 e Nº 34/2022), Resoluções sobre o regulamento de programas de Monitoria pelo CONSEPE/UFPB (Nº 02/96), artigo 80 da Lei nº 9.394/96; Decreto Federal nº 7.416/2010; Lei nº 5.540/1968, e demais legislações vigentes;

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Destina-se a estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e do curso de graduação em Design. O candidato deverá portar a declaração de matrícula ativa no semestre letivo atual e Histórico Escolar da Instituição;
- 1.2. No período de acordo com o cronograma;
- 1.3. Local: As inscrições serão admitidas única e exclusivamente pelo site: <https://postec.funetec.com/>
- 1.4. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato;
- 1.5. A inscrição é gratuita;
- 1.6. A inscrição será por livre demanda;
- 1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um Formulário Eletrônico, fornecendo, obrigatoriamente, os dados solicitados, incluindo o número do seu CPF, número de telefone e um endereço de e-mail válido;
- 1.8. Não será possível a alteração do e-mail cadastrado e nem acréscimo de documentação após o envio da inscrição pelo candidato;
- 1.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), em qualquer etapa do processo seletivo, a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem de caixa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

spam ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações;

1.10. Além do preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato deverá anexar, na mesma plataforma de inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação obrigatória para ingresso elencada no item 1.11 deste edital;

1.11. Fazem parte da documentação obrigatória para inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação atualizado que deverá conter o CPF e o número de registro geral (RG), com o órgão de expedição, sendo expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- b) Declaração de matrícula ativa do Curso Técnico de Enfermagem/ Bacharelado em Designer para o semestre atual;
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Autodeclaração que possui habilidades para trabalhar com tecnologias digitais de comunicação e informação;
- e) Autodeclaração que possui computador e acesso à internet de boa qualidade;
- f) Dados Bancários;

1.12. A documentação obrigatória para inscrição deverá ser anexada na forma de arquivo digitalizado (formato pdf, jpg ou jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 1Mb cada;

1.13. Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua situação no certame;

1.14. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras;

- 1.15. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a adequada identificação das informações ali contidas;
- 1.16. No ato do envio da inscrição, será gerado para o candidato na Plataforma de Inscrição, um Comprovante de Inscrição, com dados informados no Formulário Eletrônico. Constará no comprovante também a data e horário do envio da inscrição, a qual será considerada para fins de ordenamento das inscrições homologadas;
- 1.17. Antes do envio da inscrição, o candidato deverá conferir as informações prestadas no Formulário Eletrônico, assim como os documentos anexados.
- 1.18. As informações prestadas no Formulário Eletrônico e os documentos anexados na Plataforma de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.19. O CPT/ETS/UFPB não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.20. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.21. Erros de preenchimento do formulário de inscrição e anexos, bem como, ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

recurso pedido de reconsideração;

2. DAS VAGAS, CARGOS E VALOR DO CONTRATO MENSAL

1.1. O Processo Seletivo que trata este edital disponibilizará 05 VAGAS, sendo distribuídas da seguinte forma:

Cargo	Vagas	Valor Mensal
Monitor do Programa Pós-Tec Enfermagem- Técnico em Enfermagem;	04	R\$:568,11
Monitor do Programa Pós-Tec Enfermagem- Design.	01	R\$:568,11
TOTAL	05	-

Essa chamada terá uma contração de seis meses, para atividade de monitoria para o ano em curso

- 1.2. O quantitativo de vagas estabelecido no item 2.1 deste edital, assim como a oferta e manutenção das atividades de monitoria, estão vinculadas à disponibilidade financeira do Conselho Federal de Enfermagem/COFEN. A UFPB reserva-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, assim como as atividades de monitoria, caso não sejam repassados à FUNETEC, os valores contratados junto ao COFEN;**
- 1.3. Caso neste Processo Seletivo exista demanda superior ao número de vagas estabelecido no item 2 deste edital, será criado um cadastro reserva, com validade de 01 (um ano) a contar da data de publicação do resultado final das inscrições;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

- 1.4. Havendo disponibilidade **financeira** do COFEN, **poderá** haver o aumento do **número** de vagas para o atendimento do cadastro reserva que trata o item 2.1 deste edital.
- 1.5. Caso o **número** de monitores aprovados seja superior ao **número** de vagas previstas, os excedentes **poderão** ser mantidos em cadastro de reserva, pela **coordenação** do programa, para eventuais **substituições** ao longo do desenvolvimento das atividades;
- 1.6. O desligamento do monitor **ocorrerá** conforme explicita o Art. 11 da **Resolução** 02/1996 do CONSEPE/UFPB: O monitor **será** desligado de suas **funções**:
 - I - por **indisciplina**;
 - II - por **ausência** a 16 (dezesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a **critério** do **coordenação** do curso a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria e **coordenação** geral do programa;
 - III - por **não** cumprir qualquer das **condições** estabelecidas no contrato,
- 1.7. O processo de desligamento do monitor **será** imediatamente comunicado pela **coordenação** geral do programa **à** FUNETEC, resguardado o direito de defesa ao aluno.
- 1.8. Na **hipótese** de desligamento, **coordenação** geral do programa **substituirá** o aluno monitor, convocando o **próximo** candidato com a maior nota, de acordo com a ordem decrescente de **classificação**. **Não** havendo outro candidato aprovado, a mesma **deverá** proceder a uma nova **seleção** para preencher a vaga.
- 1.9. **É** de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados **bancários** no ato da **inscrição**;

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

1.1. Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

1.9.1. Que já tenham integralizado 02 semestres letivos do curso, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja certificada pela coordenação do Curso, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA;

1.9.2. Não ter mais de 03 (três) reprovações em componentes curriculares em seu histórico;

1.9.3. Que tenham disponibilidade de 20h semanais para as atividades de monitoria;

1.2. Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para apenas de 1(um) um cargo, não podendo acumular bolsas;

1.3. A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas estabelecidos neste edital, será realizada de acordo com a ordem decrescente conforme CRA e demais requisitos estabelecidos neste edital;

1.4. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

1.1. A FUNETEC será responsável pela análise das inscrições dos candidatos e o CPT/ETS/UFPA será responsável pela fase de entrevistas, tendo em vista a observância dos requisitos estipulados no item 3 deste edital;

1.2. Apenas serão analisadas as inscrições enviadas pelos candidatos dentro do prazo previsto no item 1.2 deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

- 1.3. Finalizada a análise pelo CPT/ETS/UFPB, será gerado parecer de homologação ou não homologação da inscrição e a lista com os nomes dos candidatos aptos para a entrevista individual, sendo publicada no endereço eletrônico <https://www.ets.ufpb.br/> e <https://www.funetec.com/>;
- 1.4. Em caso de ocorrer número de inscrições superior ao número de vagas e eventualmente dois ou mais candidatos com o mesmo ordenamento, será utilizado como critério de desempate: I - maior idade; II - maior tempo de permanência no Curso Técnico em Enfermagem e/ou Design
- 1.5. Para efeito de classificação geral, será levada em consideração a média ponderada dos seguintes itens: nota da entrevista individual e o coeficiente de rendimento acadêmico, obedecendo-se à seguinte fórmula:

NOTA FINAL: Entrevista individual x 6 + CRA x 4

10

- 1.5.1. Todas as médias computadas deverão ser expressas considerando duas casas decimais (exemplo: 8,80);
- 1.5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente, observado, rigorosamente, o limite das vagas.

5. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 5.1. Será realizada de forma online pela Equipe do CPT/ETS/UFPB, na data e horário previstos no cronograma a partir do número de candidatos inscritos;
- 5.2. Os candidatos receberão com dois dias de antecedência, através de e-mail cadastrado no momento da inscrição, as informações pertinentes ao dia da entrevista;
- 5.3. Será realizada através de uma plataforma Google Meet com acompanhamento por vídeo síncrono;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

5.4. Para a realização da entrevista será necessário que o candidato possua equipamento com câmera e áudio disponíveis (notebook ou computador);

5.5. O tempo de entrevista será de 20 a 30 minutos;

5.6. Serão adotados como critérios de avaliação da entrevista:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	O candidato demonstrar preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas do programa;	2,0
02	O candidato posiciona-se quanto à relevância da temática do programa, identificando possíveis impactos sociais, teóricos e para sua formação, com base nas disposições do edital;	2,0
03	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo;	2,0
04	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa	2,0
05	O candidato respondeu objetivamente ao que foi questionado e respeitou o limite máximo para arguição.	2,0

1.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da entrevista: faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe avaliadora, ou demais candidatos; desligar a câmera, a qualquer tempo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

- 1.8. **Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer a realização da entrevista, conforme cronograma.**

6. DO VÍNCULO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com a inscrição homologada, ordenados dentro do número de vagas previsto no item 2 deste edital, serão vinculados ao cargo indicado no ato da inscrição deste Processo Seletivo e coordenação geral do programa;

7. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

- 7.1. **O monitor bolsista fará jus a, até, 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 568,11 a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, conforme período mensal de execução das suas atividades, conforme plano de trabalho e o cronograma, de acordo com o contrato de monitoria. Caberá aos estudantes participantes da monitoria, na condição de monitores, além das atribuições previstas na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPA:**

- 7.2. **A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.**

- 7.3. **São atribuições do monitor:**

- 7.3.1. **Para o monitor de enfermagem: assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, presencial e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade; apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico na plataforma AVA/SEAD/UFPA; Constituir um elo entre os docentes e discentes, realizando sobretudo busca ativa dos cursistas visando o fomento do**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

aprendizado destes, por meio de contínua e planejada interação presencial e/ou on-line.

- 7.3.2. Para o monitor de designer: **criação**, desenvolvimento e **produção gráfica** e eletrônica para as atividades de **educação** a distância ofertadas pelo programa; planejamento da identidade visual dos cursos e **ações** do programa; **confeção** de objetos de aprendizagem nos cursos; **edição** de vídeo e **áudio**; **criação** e **edição** de **animações** e **apresentações**; **utilização** dos softwares Photoshop e Illustrator para **atuação** na **área** de web design, em mídias sociais e demais plataformas digitais do PÓS-TEC; **produção** de posts diários para redes sociais, com base na identidade visual do programa; pesquisas de **tendências** visuais e de **conteúdo** nas redes sociais; **atualização** da identidade visual das redes sociais do programa com base nas novas **tendências**; planejamento do **conteúdo** das redes sociais; **criação** de campanhas nas redes sociais; monitoramento e coleta de dados nas redes sociais e outras compatíveis com a **área** de **formação** do monitor
- 7.4. Interrelacionar atividades de pesquisa, **extensão** e **inovação** com atividades de monitoria, desde que compatíveis com as **atribuições** do Programa Pós-Tec CPT/ETS/UFPB;
- 7.5. Comunicar **à** **coordenação** do Programa Pós-Tec CPT/ETS/UFPB, qualquer **ocorrência** discrepante com os objetivos do programa;
- 7.6. Os candidatos, **além** de preencherem os requisitos previstos para o cargo ao qual desejam concorrer, **deverão** enquadrar-se nas seguintes **situações**: a) possuir disponibilidade para participar de **reuniões**, web **conferências**; b) acessar a plataforma assiduamente para acompanhamento das atividades do Programa e os cursistas, participar dos cursos e /ou **formação** para o Programa sob pena de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

eliminação e/ou desligamento da função a qualquer momento do Programa.

7.7. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet e habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), entre outros, bem como ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa.

7.9. Elaborar o relatório mensal de monitoria, que deverá incluir uma auto-avaliação e descrição de todas atividades realizadas;

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo está sequenciado a seguir:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL DA DIVULGAÇÃO
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	06/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Período de impugnação do Processo Seletivo Simplificado	08/09/2023 a 11/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	13/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Período de inscrições	14/09/2023 a 19/09/2023	https://www.funetec.com/
Resultado das inscrições aptas	22/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

Prazo para solicitação de reconsideração	22/09/2023 a 25/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Resultado final da análise curricular	27/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Prazo para solicitação de reconsideração da Análise Curricular	28/09/2023 a 29/09/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Convocação para entrevista individual	02/10/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Data de Entrevista	03/10/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Resultado da entrevista individual	04/10/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Prazo para solicitação de reconsideração da nota da Entrevista	05/10/2023 a 06/10/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Resultado final do processo seletivo	09/10/2023	https://www.ets.ufpb.br/ , https://www.funetec.com/
Período de apresentação da Documentação dos selecionados	11/10/2023 a 13/10/2023	
Reunião com equipe do Programa (18:30 às 21:00)	16/10/2023 e 17/10/2023	CPT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

Período de Formação inicial da Equipe	18/10/2023 a 23/10/2023	
---------------------------------------	-------------------------	--

1.0.

O presente cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, devendo o candidato acompanhar possíveis atualizações.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma on-line através <<https://postec.funetec.com/>>, onde serão disponibilizadas todas as informações para a realização da seleção, bem como todos os atos relativos a mesma. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo seletivo através do site acima citado;

9.2. Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua situação no certame;

9.3. Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail: postec@funetec.com.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1. Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

10.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETC, responsável pelo Processo Seletivo, realizados através do site <https://www.funetec.com/> e postec@funetec.com, no endereço da inscrição;

10.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela FUNETC e a pela comissão de seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

10.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;

10.5. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As bolsas **têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda;**

1.2. O estudante bolsista **deverá** possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). **Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros;**

1.3. As Atividades **terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada face a necessidade do Programa e de disposição orçamentaria;**

1.4. O ingresso nos Curso de Especialização Técnica de Nível Médio como Monitor **está condicionado à comprovação dos requisitos previstos no item 3 deste edital;**

1.5. Em função dos Cursos serem ofertados na modalidade EAD, o candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, **declara estar ciente que precisará dispor de dispositivo com acesso à internet para desenvolver suas atribuições de Monitor;**

1.6. O candidato **deverá** cadastrar uma senha para acessar a Plataforma de Inscrição. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro da Plataforma de Inscrição, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição neste Processo Seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos;
- 1.8. O candidato poderá ter a inscrição no Processo Seletivo ou o vínculo com o Programa cancelado a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas;
- 1.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.ets.ufpb.br/> e <https://www.funetec.com/>;**
- 1.10. O envio da inscrição pelo candidato acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos deste Processo Seletivo publicados na imprensa e/ou na internet, através de editais, manuais/anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações; assim como implicará na plena aceitação das normas regimentais da UFPB;
- 1.11. Maiores informações sobre o PROGRAMA PÓS-TEC COFEN/ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, acesse a página oficial do CPT/ETS/UFPB <https://www.ets.ufpb.br/>;
- 1.12. Este Processo Seletivo tem validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.
- 1.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPT/ETS/UFPB, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.**

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Coordenadora Institucional do Programa Pós-Tec UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

Luciana Andrea Silva Bacelar Coelho

Supervisor Geral das Secretárias Acadêmicas e Administrativas

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITOR
PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

1. ANEXO I

- ✓ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO EDITAL

2. ANEXO II

- ✓ EXEMPLO DO MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

3. ANEXO III

- ✓ FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

Enfermagem, realizado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo/assinatura)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITOR
PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TÉCNICO
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

EXEMPLO DO MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____ inscrito no
CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº
_____, telefone (____)_____, e-mail
_____, em conformidade com o edital de PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITOR PARA ATUAÇÃO NA
EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE MONITOR
PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TÉCNICO
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM.

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Pela presente declaração, eu _____

RG _____ CPF _____

Declaro haver desistido de participar do processo seletivo simplificado para cadastro reserva de monitor para atuação na equipe de apoio ao Programa Pós Técnico Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

_____, ____ de ____ de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS TEC

(Nome completo/assinatura)